



Estado De Sergipe  
Prefeitura Municipal De Itabaiana

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 003/2020.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E DO OUTRO, O SR. MARIANO DOS ANJOS CARDOSO DE ANDRADE, NA FORMA ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, localizada à Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, na cidade de Itabaiana, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.740/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Adailton Resende Sousa**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº .737.905-, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Sr. **Mariano dos Anjos Cardoso de Andrade**, portador do R.G. nº 2.001.26 2ª Via SSP/SE e inscrito no CPF. sob o nº .810.185-, residente e domiciliado na Rua Antônio Dutra nº 776 - Centro, Itabaiana/SE, doravante denominado contratado firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2020, que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA XIV – DO PRAZO**, e de acordo as disposições do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o mesmo atingirá seu período de 48 (quarenta e oito) meses, ou seja, até 02 (dois) de janeiro de 2024.

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 28 de dezembro de 2022.

  
**Adailton Resende Sousa**  
Prefeito Municipal

**Mariano dos Anjos Cardoso de Andrade**  
Locador



**TESTEMUNHAS:**

I - Salvina Munira dos Santos Souza

II - Juarezmar B. Jesus dos Santos